

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SBN QUADRA 02 - BLOCO K, 3º SUBSOLO, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70040905 Telefone: (61) 3319-2500 - http://www.inss.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE	CONTRATO D	E COMPRA Nº		/ <u>,</u>
QUE	FAZEM	ENTRE		S
O(A)			Ε	A
EMPRESA				

O Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio da Superintendência Regional Norte
Centro Oeste (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade
de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste
ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº,
de de de 20, publicada no DOU de de de de portador da
matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº,
expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no
Processo nº 35014.045998/2020-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2021, por Sistema de Registro de
Preços nº/20 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020

- .1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ÁGUA MINERAL, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, (somente o líquido), fabricado em plástico supertransparente, com tampa de pressão/lacre/envasado mecanicamente, conforme as normas da ANVISA em regime de comodato, com entrega parcelada e sucessiva, a fim de atender às necessidades das Gerências Executivas vinculadas à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

~ /				VIGENCIA
, ,	. I AIIS	 >=(-116	41 1A —	VII.= F NIC I A
			100-	

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$().
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes taxa de administração frete seguro e outros

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. A	s despesas	decorrentes	desta	contratação	estão	programadas	em	dotação	orçament	ária
própri	a, prevista n	o orçamento	da Uni	ão, para o ex	xercício	o de <i>20</i> , na	clas	sificação	abaixo:	

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico — Compras

Atualização: Julho/2020

- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto contratual, sobretudo para o fornecimento de água mineral nas unidades situadas nos municípios distantes da capital de cada estado e de difícil acesso, desde que respeitado o limite estabelecido, não eximindo a empresa contratada de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato.
- 13.2.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 13.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 13.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.3.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Julho/2020 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

47 CLAHQIII A DEC	IMA SETIMA – FORO

17. CLAUSULA DECIMA SE	TIMA – FORO		
17.1. É eleito o Foro da Sub de, para dirin que não possam ser compos	nir os litígios que decorr	erem da execução deste 1	Termo de Contrato
Para firmeza e validade do p vias de igual teor, que, depoi	•		, ,
,	de	de 20	
-	Responsável legal da C	ONTRATANTE	
	Responsável legal da (CONTRATADA	

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO I do Contrato (modelo de formulário)

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

APS/UNIDADE RECEBEDORA:
ENDEREÇO:
EMPRESA FORNECEDORA:
RECEBIMENTO
DATA DA ENTREGA:/
QUANTIDADE: () GALÕES
Identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento:
NOME:
MATRÍCULA:
Registro de ocorrências: (descrever)